

# Parecer

Adolpho Heyret e Maria Teixeira Lopes Guimarães pedem ao Congresso Nacional concessão, sob condições variadas, para a construção de nova Capital no planalto central de República.

Sobre a constitucionalidade do estabelecimento de Capital no referido planalto (e esse é o aspecto que interessa a' Commissão de Constituições e Justiça), nada há a objectar, nem se que peremptoriamente as Constituições Federaes, no art. 3.º, estatuem:

"Pica pertencendo a' União, no planalto central de República, uma zona de 14.400 kilometros quadrados, que será opportunamente demarcada para a' elle estabelecer a futura Capital."

Inquanto, porém, a' maneira pratica de construção solicitada, <sup>(admissão, empréstimo ou concessão)</sup> e a' sua opportunidade, dirão com a' acatada competência as Comissões de Obras Publicas e Finanças. E' o que parece a' Comissões de Constituições e Justiça.

S. d. b. 22 de Agosto de 1913.

Ambr. Machado P.

Henrique Valga, relator.

Pires de Carvalho

Al. S. Crestar

Atolado Dubra

Guaraciúdo Lisboa

Teófilo de Faria